



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 18/03/15

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5773, DE 13 DE MARÇO DE 2015

**Retifica o artigo 5º do Decreto nº 5654, de
19 de fevereiro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Retifica o artigo 5º, parágrafo 4º, alínea “a” do Decreto nº 5654, de 19 de fevereiro de 2015:

Onde se lê: [...] “fiscalizar in loco o estabelecimento que fez a solicitação, desde que o processo esteja instruído com as documentações previstas no parágrafo 1º do artigo 2º deste Decreto;” [...]

Leia-se: [...] “fiscalizar in loco o estabelecimento que fez a solicitação, desde que o processo esteja instruído com as documentações previstas no parágrafo 1º deste artigo;” [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 3.835/2015
gmss